



Município de Guaíra

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO

Nº 001/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ

OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis, a saber: veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do Município Guaíra, no estado em que se encontram, cuja relação dos itens com valores, descrição e demais especificações, constam no Termo de Referência (Anexo 02) do edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

No dia 29/09/2025, início às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior lance por item

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO	3
3.	DA VISTORIA DOS BENS	4
4.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
8.	ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO	8
9.	DO PAGAMENTO.....	9
10.	DA RETIRADA DO BEM	10
11.	DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	11
12.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		13
ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA.....		14
ANEXO 03 – RELAÇÃO DOS ITENS COM IMAGENS/FOTOS E INFORMAÇÕES DETALHADAS		20
ANEXO 04 – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO		48
ANEXO 05 – PORTARIA Nº 386/2025.....		49
ANEXO 06 – PORTARIA Nº 459/2025.....		51



Município de Guaíra

EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

Torna-se público que o Município de Guaíra, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-125, e a Secretaria Municipal de Administração, por meio deste Leiloeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 459/2025 de 08.08.2025 e alterações, realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, no critério de julgamento **MAIOR LANCE POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do leilão e pelo disposto nos demais anexos do edital. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 424/2024, Decreto Municipal nº 196/2024, bem como demais legislações aplicáveis a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Alienação de bens móveis inservíveis, a saber: veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do Município Guaíra, no estado em que se encontram, cuja relação dos itens com valores, descrição e demais especificações, constam no Termo de Referência Anexo 02 do edital.

1.2 A licitação será por item, dividida em dividida em **26 (vinte e seis) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência (Anexo 02) do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.4 As fotos inseridas no site têm o caráter ilustrativas, não afastando do licitante a obrigação de realizar a visitação nos dias previstos, afastando do comprador qualquer direito de reclamação após a arrematação, caso não tenha realizado a inspeção nos bens disponibilizados para leilão.

1.5 A licitação será conduzida pelo Leiloeiro PIETRAN SERGIO DAROLT, designada pela Portaria nº 459/2025 de 08.08.2025.

2. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado no dia **29 de setembro de 2025, a partir das 09h00min**, no Sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo site <https://bllcompras.com>, observadas as normas a seguir dispostas.

2.2. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro. Não havendo lance superior o leiloeiro definirá o

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

arrematante. O tempo para lances públicos será **de 3 (três) horas.**

3. DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens poderão ser vistoriados e examinados pelos interessados do dia **25/09/2025 à 26/09/2025**, o horário deverá ser agendado antecipadamente com o Coordenador de Material e Patrimônio e Presidente da Comissão Sr. Fernando Oyama e José Augusto Delfino, em horário normal de expediente: de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, no CAM (Centro Administrativo Municipal), sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2000, Guaíra-Paraná. Telefone para contato (44) 3642-0014 e (44) 3642-0031;

3.2. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

3.3. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, nos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação, retirada de peças e entrar nos veículos.

3.4. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica (na plataforma já citada), sem possibilidade de participação presencial, telefone ou e-mail.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no certame se dará por acesso ao sistema eletrônico. Os participantes deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtida junto ao operador do sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, onde também deverão informar-se a respeito de seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

4.2. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante. Compete ainda aos Licitantes, atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema disponível no site <https://bllcompras.com>.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. O interessado deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil, não sendo admitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos.

4.5. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

4.6. Como condição para participação nesta licitação, será exigida CAUÇÃO DE 20% DO VALOR

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra

INICIAL, conforme disposto no item 9.1.

4.7. Poderão participar do leilão:

- I. Pessoas físicas - maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.
- II. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
- III. Esteja devidamente cadastrada junto ao Sistema <https://bllcompras.com> até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.8. Não poderão participar do leilão

- 4.8.1. O leiloeiro, seus parentes até segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 4.8.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Guaíra ou com agente público que desempenhe função no certame ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.8.3. Pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.8.4. Quem, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.8.5. Agente público do órgão ou entidade licitante, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 4.8.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município, devendo ser observadas ainda as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.8.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.8.8. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive, quem que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra

pelo Município de Guaíra, quem tenha sido declarada inidôneo por qualquer ente Federativo ou tenha sido condenado, ainda que por um de seus sócios, por improbidade administrativa.

4.9. Os lances dos impedidos poderão ser desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

4.10. No lote nº 25 poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

4.11. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas no edital.

4.12. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não serão aceitas reclamações posteriores

4.13. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a alínea 4.10.

5. LANCE E ARREMATÇÃO

5.1. Os lances serão ofertados, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.1.1. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do leilão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens.

5.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado.

5.3. O cadastro para este Leilão será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura Municipal de Guaíra, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

5.4. Após a oferta do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. **NÃO SE ADMITIRÁ DESISTÊNCIA SOB ALEGAÇÃO DE QUE FOI DADO LANCE EM LOTE EQUIVOCADO.**

5.5. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro. Não havendo lance superior o leiloeiro definirá o arrematante. O tempo para lances públicos será de 3 (três) horas.

6. DOCUMENTOS DO ARREMATANTE

6.1. Conforme estabelece o art. 31, § 4º, da Lei 14.133/21, o procedimento licitatório não exigirá um

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra

registro cadastral prévio, bem como não terá fase de habilitação, havendo somente a verificação quanto a eventuais impedimentos legais de participação antes da homologação ao arrematante.

6.2. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia, autenticada para posterior preenchimento dos documentos inerentes à transferência da propriedade do bem arrematado:

6.2.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento equivalente e comprovante de emancipação (quando for o caso);
- b) Documento de CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- d) Telefone para contato.

6.2.2. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral/Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato social (última alteração contratual, se houver) ou Requerimento Individual de Empresário, RG e/ou CNH e CPF do representante legal;
- c) Telefone para contato;
- d) Tratando-se de pessoa jurídica representado por procurador, deverá apresentar um documento oficial de identificação que contenha foto e o documento de CPF – Cadastro de Pessoas Físicas, telefone para contato e instrumento de procuração pública ou particular, com firma devidamente reconhecida, constando poderes específicos para representar legalmente a empresa, bem como poderes específicos para prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, devendo apresentar, ainda, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa para fins de comprovação dos poderes do outorgante do referido instrumento.

6.3. Os documentos exigidos nos itens 5.2.1 e 5.2.2, deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo “Documentos Complementares – Pós Disputa” em formato digital, no prazo de 03 (TRÊS) HORAS.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. As licitantes interessadas deverão nomear operador junto ao sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações relativos ao presente processo, no site <https://blcompras.com>

7.2. A participação do licitante no certame se dará por meio de participação junto ao sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas neste edital.

7.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

7.6. Responsabilidade relacionadas ao uso do sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

7.6.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do certame por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.6.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.7. Do ingresso no leilão

7.7.1. O ingresso na licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico e deverá ocorrer até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

7.8. Custo do uso da Plataforma (somente do vencedor):

7.8.1. Para a modalidade Leilão a taxa de cobrança será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) fixo por processo licitatório desta modalidade, com vencimento em 10 (dez) dias após a abertura do pagamento pelo licitante vencedor ao órgão (adjudicação), mediante pagamento em favor da BLL Compras.

8. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

8.1. Informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Diretoria de Compras e Licitações, desde que requeridas por escrito e mediante protocolo, até 3 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, no endereço acima, e/ou pelo e-mail compras@guaira.pr.gov.br, no horário compreendido entre 7h30 a 17h.

8.2. Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra

8.3. A impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021, interpondo-se formalmente as razões no endereço acima, mediante protocolo no horário compreendido entre 7h30 a 17h ou pelo e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida nova data para a realização do certame, com comunicação aos licitantes através de publicação nos mesmos termos verificados no edital, exceto se tal acolhimento não ensejar alteração ou prejuízo à formação das propostas.

8.6. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. **Para participar do Leilão o interessado deverá prestar caução de 20% do lote pretendente**, conforme o valor estipulado na cláusula 1.1 do termo de referência (anexo 02) do edital. O pagamento da caução deverá ser realizado até **uma hora antes da abertura do certame**, ou seja, até as **08h00 do dia 29 de setembro de 2025**, por meio das seguintes opções:

1. **PIX** – Chave: **f4d382e5-b693-4fbd-9e04-06e5757afa1c**;
2. **Depósito bancário** – diretamente no caixa (para imediata comprovação), na seguinte conta:
 - Banco: Caixa Econômica Federal
 - Agência: 0722
 - Operação: 006
 - Conta Corrente: 146-0

O comprovante de pagamento da caução deverá ser encaminhado, juntamente com a Ficha de Identificação (Anexo IV) devidamente preenchida, para o e-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

9.1.1. Ao final do leilão, o valor da caução será devolvido, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, aos participantes não arrematantes, mediante os dados bancários informados no Anexo IV.

9.1.2. Ao arrematante, será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para complementação do valor do arremate, descontado o valor já pago a título de caução.

9.2. O arrematante deverá recolher à vista o valor ofertado (descontado o valor pago em caução) através de Guia de Recolhimento DAM – (Documento de Arrecadação Municipal), fornecido no ato da arrematação, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, cujo pagamento será feito em moeda corrente em agência bancária em conta fornecida pelo Município

9.3. Após a efetivação do pagamento (Guia de Recolhimento DAM – (Documento de Arrecadação Municipal) do valor do lance ofertado e do valor devido ao Município de Guaíra/PR, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Guaíra/PR, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

9.5. Não serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do Arrematante, visto que todos os bens ficaram à disposição dos

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra

interessados para exame e vistoria. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.6. Após a oferta do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito à penalidade prevista na legislação em vigor. **NÃO SE ADMITIRÁ DESISTÊNCIA SOB ALEGAÇÃO DO QUE FOI DADO LANCE EM LOTE EQUIVOCADO.**

10. DA RETIRADA DO BEM

10.1. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.2. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Guaíra/PR pelos telefones (44) 3642-0014 e (44) 3642-0031, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da liberação, cujo contato para agendamento será oportunamente informado.

10.3. A retirada do bem arrematado deverá ser no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no CAM (Centro Administrativo Municipal), sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2000, Guaíra-Paraná, devendo ser previamente agendado com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, por meio do telefone 44 3642-0014, na pessoa do servidor e Presidente da Comissão Sr. **Fernando Oyama**.

10.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Guaíra/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.5. O Arrematante deverá no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do leilão, efetuar a transferência do veículo e a descaracterização de toda e qualquer identificação do Município de Guaíra, constante do bem arrematado.

10.6. Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Guaíra/PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Guaíra/PR, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.7. O Município de Guaíra somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre veículos constantes do item 1.1 deste Termo de Referência, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

10.8. O arrematante que não efetuar a retirada do bem no prazo estabelecido, perderá o direito de alienação.

10.9. Os bens leiloados serão entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo ao Município de Guaíra/PR responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra

constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lance, o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito delas qualquer reclamação posterior, quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

10.10. Serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviços junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: emplacamento de veículos, transferências, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi ou outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As receitas decorrentes da presente contratação serão inclusas nas seguintes dotações, conforme arrematação dos bens:

11.1.1. Gestão/Unidade:

CNPJ: 77.857.183/0001-90 – Município de Guaíra

Caixa Econômica: Ag. 0722 0P006 – C/C: 160-S

Banco do Brasil: Ag. 0641-6 - C/C: 24852-6

CNPJ: 95.725.438/0001-43 – Fundo Municipal de Saúde

Banco do Brasil: Ag. 0641-6 – C/C: 24852-6

CNPJ: 30.882.299/0001-16 – Fundo Municipal de Educação

Banco do Brasil: Ag. 0641-6 – C/C 25524-6

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Leilão, inclusive no que tange à situação eventualmente omissa no presente Edital, bem como à interpretação deste, regular-se-á pelas disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

12.2. Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão de Leilão, através telefone (44) 3642-0031, e-mail compras@guaira.pr.gov.br, e ou pelo Leiloeiro Oficial através de telefone (44) 3642-9924.

12.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

12.4. Fica vedada a entrega do (s) bem (ns) pago (s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

12.5. A retirada do bem será autorizada pela servidora responsável pelo acompanhamento deste, que irá emitir o termo de arrematação.

12.6. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

12.7. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://www.guaira.pr.gov.br/> e <https://bllcompras.com> ou no telefone 44 – 3642- 9924/9928 no setor de

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra

licitações.

12.8. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Municipal.

12.10. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Administração.

12.11. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o da comarca de Guaíra/PR.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 03 – RELAÇÃO DOS ITENS COM IMAGENS/FOTOS E INFORMAÇÕES DETALHADAS

ANEXO 04 – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO 05 – PORTARIA N° 386/2025

ANEXO 06 – PORTARIA N° 459/2025

Guaíra-PR, 13 de agosto de 2025.

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra

ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Observação: o Presente documento em seu inteiro teor, estará disponível através do link https://drive.google.com/file/d/1kmh1MW0RWrt3dZJNgel1B_RgfYd-6qOz/view?usp=drive_link e pelo site do Município www.guaيرا.pr.gov.br.

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 386/2025, DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, dos seguintes bens móveis:

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	RENAVAN	CHASSI	PATRI MONIO	VALOR
1	148	Bandeirante – Toyota	AOL-8297	1989	4664620	9BR000060K 1004801	19949	R\$ 28.000,00
2	168	CAMIONETE C.ABERTA VW SAVEIRO 1.6	AOA-8959	2006/2007	89461895 4	9BWEB05W 47P014875	19937	R\$ 17.000,00
3	195	PATROLA / Marca New Holland RG 140.B	xxxxxxxxx	2008/2008	xxxxxxxxx	N8AF06022	19881	R\$ 240.000,00
4	197	Caminhão coletores de lixo	AQR-2762	2008	98897683 8	9BWB172S1 9R907108	19924	R\$ 120.000,00
5	203	Doblo FLEX 1.8 – Fiat	AQS-7312	2008	99118013 5	9BD119305 91058243	19918	R\$ 15.000,00
6	219	GOL G5 1.6 FLEX – VW	ASA-4936	2010	18084513 6	9BWAB05U 6AP052936	19904	R\$ 15.000,00
7	311	UNO - Marca FIAT - Mod. FIRE FLEX	DKG-3191	2007	92845766 4	9BD158227 86002619	20944	R\$ 9.000,00
8	317	Kombi	AXG-7421	2013	55962428 0	9BWMF07X 7DP020509	21116	R\$ 17.900,00
9	333	S10 DUPLA (Doação)	AJT-3629	2010	75401405 3	9BG138BC0 YC451415	21225	R\$ 19.800,00
10	357	Ambulância semi UTI DUCATO	AYO-1C67	2014/2014	10149345 80	93W245G34 E2131694	22776	R\$ 18.800,00
11	367	Ambulância Peugeot	AXY-5425	2012/2013	71409396 3	936ZCWMN CD2102605	22036	R\$ 16.900,00
12	390	GOL 1.6 TRENDLINE	BBD-1531	2016/2017	11096134 39	9BWAB45U 2HP076989	30718	R\$ 24.700,00
13	396	VOYAGE 1.6 Mi	EYL-3H39	2011	39683880 4	9BWDB05U 9CT154996	31444	R\$ 17.600,00
14	404	MITSUBISHI L200	JGL-4831	2008/2008	13349872	93XPNK740	32239	R\$ 16.100,00

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

					7	9C853594		
15	408	S10 PickUp Exec. 2.8 4x4 CD TB Int.Dies	AJT-7945	2000/2000	75461260 0	9BG138ACO YC447915	32243	R\$ 18.000,00
16	411	Astra Sedan	JGC-4181	2007/2007	96103121 2	9BGR69W0 8B210425	32246	R\$ 16.300,00
17	421	Ambulância Renault Master	BBX-1674	2017/2018	11429463 52	93YMAFEXC JJ090351	26576	R\$ 21.300,00
18	429	Saveiro TROOPER 1.6 Mi Total Flex 8V	MIN-7C73	2009/2010	16542612 8	9BWLBO5U0 AP044114	26610	R\$ 15.600,00
19	440	FIAT UNO MILLE	MLV-6871	2013/2013	51142450 7	9BD15802A D6804298	33595	R\$ 7.400,00
20	478	Retroescavadeira RD406	xxxxxxxxx	2018/2018	xxxxxxxxx	9AD406ATCJ 0007220	34848	R\$ 132.000,00
21	498	Saveiro 1.6 CS TROOPER	EJV-8J99	2010/2011	22951477 4	9BWKB05U XBP066912	35614	R\$ 17.500,00
22	499	Ambulância Peugeot Expert	BDX6J32	2019/2020	12245275 90	9V8BBHXGL A002596	36469	R\$ 20.300,00
23	534	COBALT 1.8 LTZ	OBS-6H97	2013/2013	54422916 8	9BGJC69Z0D B325139	39450	R\$ 21.000,00
24	555	HYUNDAI H1 STAREX	RHU- 6H57	2007/2007	12401492 10	KMJWVH7B PU806577	42611	R\$ 22.000,00
25	590	HONDA/CG 125 FAN KS (sucata)	AWX- 5873	2013/2013	53788337 1	9C2JC4110D R420710 (baixado)	46669	R\$ 250,00
26	xxxx	Sucatas em geral	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	R\$ 0,12

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O critério de julgamento da licitação será de MAIOR LANCE ofertado.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 Valor mínimo total dos lotes é de R\$ 867.450,12 (oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos)

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O interessado deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação civil, não sendo admitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos.

3.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.3. São impedidos de participar os interessados que:

3.4. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

3.5. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6 cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

Prefeitura membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou façam parte da Comissão de Avaliação.

3.7 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

3.8. Os lances dos impedidos poderão ser desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

3.9. No lote nº 25 poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

3.10 O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas no edital.

3.11 O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não serão aceitas reclamações posteriores

3.12 A empresa arrematante fica desde já ALERTADA de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a alínea 3.10.

3.13. Os bens poderão ser vistoriados e examinados e será publicado em edital as datas de visitação e poderão ser agendadas antecipadamente com o Coordenador de Material e Patrimônio e Presidente da Comissão Sr. Fernando Oyama e José Augusto Delfino em horário normal de expediente: de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, no CAM (Centro Administrativo Municipal), sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 2000, Guaíra-Paraná. Telefone para contato (44) 3642-0014 e (44) 3642-0031.

3.14. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

3.15. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, nos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação, retirada de peças e entrar nos veículos.

3.16. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica (na plataforma já citada), sem possibilidade de participação ELETRÔNICO, telefone ou e-mail.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Imperioso destacar a necessidade de proceder ao processo de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Guaíra, cujo reaproveitamento é considerado como inconveniente ou inoportuno à Administração Pública Municipal. O processo será realizado em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, conforme art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

4.2. Frisa-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

4.3. Outrossim, considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra

esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade. Deste modo, diante das justificativas, se faz necessária a publicação deste certame para fins de alienação dos bens móveis inservíveis.

4.4. Importante esclarecer que os bens descritos no item 1.1 foram devidamente avaliados pela comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, instituída pela Portaria nº 075/2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - PROCEDIMENTO

5.1. O Leilão Público será realizado online por meio de Plataforma Eletrônica, atendendo à forma da legislação vigente e as disposições expressas neste Termo de Referência.

5.2. O usuário é responsável por todas as propostas e lances registrados em seu nome, de modo que, os lances ofertados serão irrevogáveis e irretratáveis, ou seja, não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.4. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Guaíra/PR pelos telefones (44) 3642-0014 e (44) 3642-0031, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da liberação, cujo contato para agendamento será oportunamente informado.

5.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Guaíra/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.6. O Arrematante deverá no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do leilão, efetuar a transferência do veículo e a descaracterização de toda e qualquer identificação do Município de Guaíra, constante do bem arrematado.

5.7. Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Guaíra/PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Guaíra/PR, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.8 O Município de Guaíra somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre veículos constantes do item 1.1 deste Termo de Referência, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

5.9 O arrematante que não efetuar a retirada do bem no prazo estabelecido, perderá o direito de alienação.

5.10 Os bens leiloados serão entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo ao Município de Guaíra/PR responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lance, o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito delas qualquer reclamação posterior, quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

5.11 Serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviços junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: emplacamento de veículos, transferências, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi ou outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

6. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do leilão e arrematação dos bens deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato e suplente.

6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará os trâmites do leilão e a retirada dos bens após arrematação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. Caso ocorram descumprimento das obrigações do arrematante perante à Administração Pública Municipal, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Para participar do Leilão o interessado deverá prestar caução de 20% do lote pretendente conforme o valor estipulado na cláusula 1.1 deste termo de referência e a forma de pagamento será informado através do edital.

7.2. O arrematante deverá recolher à vista o valor ofertado através de Guia de Recolhimento DAM – (Documento de Arrecadação Municipal), fornecido no ato da arrematação, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, cujo pagamento será feito em moeda corrente em agência bancária em conta fornecida pelo Município

7.3. Após a efetivação do pagamento (Guia de Recolhimento DAM – (Documento de Arrecadação Municipal) do valor do lance ofertado e do valor devido ao Município de Guaíra/PR, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Guaíra/PR, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

7.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

7.5. Não serão restituídos os pagamentos pelos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do Arrematante, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados para exame e vistoria. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

7.6. Após a oferta do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito à penalidade prevista na legislação em vigor. **NÃO SE ADMITIRÁ DESISTÊNCIA SOB ALEGAÇÃO DO QUE FOI DADEO LANCE EM LOTE EQUIVOCADO.**

8. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

8.1 Fornecer à licitante todas as informações e documentações relacionadas com o objeto do presente termo de referência.

8.2 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

9. FONTES DE PESQUISAS

9.1. Por se tratar de itens a venda não é necessário orçamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As receitas decorrentes da presente contratação serão inclusas nas seguintes dotações, conforme arrematação dos bens:

10.1.1. Gestão/Unidade:

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra

CNPJ: 77.857.183/0001-90 – Município de Guaíra
Caixa Econômica: Ag. 0722 0P006 – C/C: 160-S
Banco do Brasil: Ag. 0641-6 - C/C: 24852-6

CNPJ: 95.725.438/0001-43 – Fundo Municipal de Saúde
Banco do Brasil: Ag. 0641-6 – C/C: 24852-6

CNPJ: 30.882.299/0001-16 – Fundo Municipal de Educação
Banco do Brasil: Ag. 0641-6 – C/C 25524-6

11. LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1 O presente termo de referência se submete integralmente a Lei nº 14.133/2021.

Observação: o Presente documento em seu inteiro teor, estará disponível juntamente com este edital, através do site do Município de Guaíra www.guaira.pr.gov.br pelo link Compras Públicas.

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra

ANEXO 03 – RELAÇÃO DOS ITENS COM IMAGENS/FOTOS E INFORMAÇÕES DETALHADAS

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
1	148	Bandeirante – Toyota	AOL-8297	1989	19949	R\$ 28.000,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
2	168	CAMIONETE C.ABERTA VW SAVEIRO 1.6	AOA-8959	2006/2007	19937	R\$ 17.000,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra



LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
3	195	PATROLA / Marca New Holland RG 140.B	XXXXXXXXXX	2008/2008	19881	R\$ 240.000,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra



LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
4	197	Caminhão coletores de lixo	AQR-2762	2008	19924	R\$ 120.000,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra



LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
5	203	Doblo FLEX 1.8 – Fiat	AQS-7312	2008	19918	R\$ 15.000,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra



LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
6	219	GOL G5 1.6 FLEX – VW	ASA-4936	2010	19904	R\$ 15.000,00

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra



LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
7	311	UNO - Marca FIAT - Mod. FIRE FLEX	DKG-3191	2007	20944	R\$ 9.000,00

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra



LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
8	317	Kombi	AXG-7421	2013	21116	R\$ 17.900,00

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra



LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
9	333	S10 DUPLA (Doação)	AJT-3629	2010	21225	R\$ 19.800,00

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra



LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
10	357	Ambulância semi UTI DUCATO	AYO-1C67	2014/2014	22776	R\$ 18.800,00

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra



LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
11	367	Ambulância Peugeot	AXY-5425	2012/2013	22036	R\$ 16.900,00

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra



LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
12	390	GOL 1.6 TRENDLINE	BBD-1531	2016/2017	30718	R\$ 24.700,00

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra



LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
------	-------	------	-------	---------	------------	-------

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra

13	396	VOYAGE 1.6 Mi	EYL-3H39	2011	31444	R\$ 17.600,00
----	-----	---------------	----------	------	-------	---------------



LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
------	-------	------	-------	---------	------------	-------

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Pietran Sergio Darolt Leiloeiro
---	------------------------------------

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra

14	404	MITSUBISHI L200	JGL-4831	2008/2008	32239	R\$ 16.100,00
----	-----	-----------------	----------	-----------	-------	---------------



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
15	408	S10 PickUp Exec. 2.8 4x4 CD TB Int.Dies	AJT-7945	2000/2000	32243	R\$18.000,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
16	411	Astra Sedan	JGC-4181	2007/2007	32246	R\$ 16.300,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
17	421	Ambulância Renault Master	BBX-1674	2017/2018	26576	R\$ 21.300,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
18	429	Saveiro TROOPER 1.6 Mi Total Flex 8V	MIN-7C73	2009/2010	26610	R\$ 15.600,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
19	440	FIAT UNO MILLE	MLV-6871	2013/2013	33595	R\$ 7.400,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
20	478	Retroescavadeira RD406	xxxxxxxxx	2018/2018	34848	R\$ 132.000,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
21	498	Saveiro 1.6 CS TROOPER	EJV-8J99	2010/2011	35614	R\$ 17.500,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
22	499	Ambulancia Peugeot Expert	BDX6J32	2019/2020	36469	R\$ 20.300,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
23	534	COBALT 1.8 LTZ	OBS-6H97	2013/2013	39450	R\$ 21.000,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaira.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
24	555	HYUNDAI H1 STAREX	RHU-6H57	2007/2007	42611	R\$ 22.000,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
25	590	HONDA/CG 125 FAN KS (sucata – CHASSI BAIXADO)	XXXXX	2013/2013	46669	R\$ 250,00



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	PATRIMONIO	VALOR
26	XXX	Sucatas em Geral	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ 0,12/Kg



Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaíra.pr.gov.br



Município de Guaíra

RELATÓRIO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES DETALHADAS ANEXADOS JUNTO AO PROCESSO.

Observação: o relatório com imagens e informações de cada lote, estará disponível juntamente com este edital, através do site do Município de Guaíra www.guaيرا.pr.gov.br pelo link Compras Públicas e pelo Sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo site <https://bllcompras.com>.

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná
www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

ANEXO 04 – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO IV	
LEILÃO Nº 01/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO 239/2025	
DADOS DO PROPONENTE Nº NOME OU RAZÃO SOCIAL:	
CPF OU CNPJ:	
R.G OU INSC. ESTADUAL:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO (CONFORME EDITAL)	
NOME DO TITULAR DA CONTA:	
CPF OU CNPJ:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	
DADOS DO LOTE:	
Nº DO LOTE	

Obs.: Esse documento deverá ser acompanhado do pagamento da caução

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaíra.pr.gov.br – compras@guaira.pr.gov.br



Município de Guaíra

ANEXO 05 – PORTARIA Nº 386/2025

DECRETO Nº 386/2025

Data: 04.07.2025

Ementa: **declara como inservíveis ou obsoletos, para a Administração Pública Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens conforme específica, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no dispositivo da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 94 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e,

Considerando o laudo técnico que considera inservíveis ou obsoletos, bens integrantes dos registros patrimoniais deste Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando que os referidos bens estão em estado de sucata ou têm custos de recuperação superiores ao valor de mercado do bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

Considerando o memorando on-line sob o nº 077/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Pública Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação nomeada pela Portaria nº 075/2025 e 377/2025, conforme segue:

LOTE	FROTA	TIPO	PLACA	ANO/MOD	RENAVAN	CHASSIS	PATRIMONIO
1	148	Bandeirante – Toyota	AOL-8297	1989	4664620	9BR000060K1004801	19949
2	168	CAMIONETE C.ABERTA VW SAVEIRO 1.6	AOA-8959	2006/2007	894618954	9BWEB05W47P014875	19937
3	195	PATROLA / Marca New Holland RG 140.B	xxxxxxxx	2008/2008	xxxxxxxx	N8AF06022	19881
4	197	Caminhão coletores de lixo	AQR-2762	2008	988976838	9BWB172S19R907108	19924
5	203	Doblo FLEX 1.8 – Fiat	AQS-7312	2008	991180135	9BD11930591058243	19918
6	219	GOL G5 1.6 FLEX – VW	ASA-4936	2010	180845136	9BWAB05U6AP052936	19904
7	311	UNO - Marca FIAT - Mod. FIRE FLEX	DKG-3191	2007	928457664	9BD15822786002619	20944
8	317	Kombi	AXG-7421	2013	559624280	9BWMF07X7DP020509	21116
9	333	S10 DUPLA (Doação)	AJT-3629	2010	754014053	9BG138BC0YC451415	21225
10	357	Ambulância semi UTI DUCATO	AYO-1C67	2014/2014	1014934580	93W245G34E2131694	22776
11	367	Ambulância Peugeot	AXY-5425	2012/2013	714093963	936ZCWMNCD2102605	22036
12	390	GOL 1.6 TRENDLINE	BBD-1531	2016/2017	1109613439	9BWAB45U2HP076989	30718
13	396	VOYAGE 1.6 Mi	EYL-3H39	2011	396838804	9BWD805U9CT154996	31444
14	404	MITSUBISHI L200	JGL-4831	2008/2008	133498727	93XPNK7409C853594	32239
15	408	S10 PickUp Exec. 2.8 4x4 CD TB Int.Dies	AJT-7945	2000/2000	754612600	9BG138ACOYC447915	32243
16	411	Astra Sedan	JGC-4181	2007/2007	961031212	9BGTR69W08B210425	32246

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Município de Guaíra

17	421	Ambulância Renault Master	BBX-1674	2017/2018	1142946352	93YMAFEXCJJ090351	26576
18	429	Saveiro TROOPER 1.6 Mi Total Flex 8V	MIN-7C73	2009/2010	165426128	9BWL805U0AP044114	26610
19	440	FIAT UNO MILLE	MLV-6871	2013/2013	511424507	9BD15802AD6804298	33595
20	478	Retroescavadeira RD406	xxxxxxxx	2018/2018	xxxxxxxx	9AD406ATCJ0007220	34848
21	498	Saveiro 1.6 CS TROOPER	EJV-8J99	2010/2011	229514774	9BWK805UXBP066912	35614
22	499	Ambulancia Peugeot Expert	BDX6J32	2019/2020	1224527590	9V8BBHXGLA002596	36469
23	534	COBALT 1.8 LTZ	OBS-6H97	2013/2013	544229168	9BGJC69Z0DB325139	39450
24	555	HYUNDAI H1 STAREX	RHU-6H57	2007/2007	1240149210	KMJWVH7BPU806577	42611
25	590	HONDA/CG 125 FAN KS (sucata)	AWX-5873	2013/2013	537883371	9C2JC4110DR420710 (baixado)	46669

Art. 2º Os bens constantes do artigo anterior serão vendidos em leilão público e o resultado da referida operação será empregado consoante o determinado pelo art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste Decreto após a ocorrência de uma das formas de despatrimonialização constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2025.


GLEIDE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:275BEAB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2025. Edição 3313
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13355 de 05.07.2025 – página B 7 - caderno de publicações legais

Alessandro Alves de Andrade
Advogado

Pietran Sergio Darolt
Leiloeiro

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná

www.guaيرا.pr.gov.br – compras@guaيرا.pr.gov.br



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ANEXO 06 – PORTARIA Nº 459/2025

PORTARIA Nº 459/2025

Data: 07.08.2025

Ementa: designa Leiloeiros e equipe de apoio para atuarem nos processos licitatórios na modalidade leilão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e demais disposições legais vigentes, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 2.349/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o Leiloeiro e a Equipe de Apoio do Município de Guaíra, para desempenhar as funções sem prejuízo de suas atribuições, quando da realização de licitações na modalidade de leilão:

I. Leiloeiros:

- a) Graziela Barbosa de Azevedo - Matrícula nº 29384-01;
- b) Pietran Sergio Darolt - Matrícula nº 29898-04

II. Equipe De Apoio:

- a) Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula nº 24554-01;
- b) Gabriel Ribeiro do Monte – Matrícula nº 31065-01;
- c) Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-02;
- d) Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula nº 29711-03.
- e) Barbara da Silva Costa – Matricula 29778-1

Art. 2º Pelo desempenho do presente mandato os servidores designados não receberão qualquer gratificação adicional nos respectivos vencimentos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal